COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

GATTI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.011.838/0001-87

CÓDIGO ISIN DAS COTAS Nº: BRGATTCTF005
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"): GATT11

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 18.945.670/0001-46, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.432, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") em 09 de dezembro de 2013 ("**Administradora**"), em conjunto com a **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.946.902/0001-28, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 9º andar, Conj. 94, bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-014, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 20.475, expedido pela CVM em 27 de dezembro de 2022 ("**Gestora**"), na qualidade de administradora fiduciária e gestora, respectivamente, do **GATTI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.011.838/0001-87 ("**Fundo**"), vêm comunicar ao mercado em geral, nos termos dos artigos 13, 67 e 69 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a modificação da oferta pública primária de distribuição de até 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) cotas de classe única, integrantes da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única de cotas de responsabilidade limitada do Fundo ("**Oferta**"), no montante de até

R$ 550.000.000,00*

(quinhentos e cinquenta milhões de reais)

realizada sob a coordenação da **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada ("**Coordenador Líder**"), bem como a republicação do prospecto da Oferta ("**Prospecto**") e do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), originalmente disponibilizados aos investidores em 16 de outubro de 2026, para contemplar os seguintes aprimoramentos:

(i) no Prospecto, no item 11.1, seção "Remuneração do Coordenador Líder e da Gestora", bem como na tabela "Custos Indicativos da Oferta" do item 11.2, deixar expresso que o Coordenador Líder não fará jus a qualquer remuneração, comissão ou prêmio, a qualquer título, pelos serviços de distribuição das Cotas no âmbito da Oferta, razão pela qual a comissão de distribuição corresponde a R$ 0,00 (zero real) ("**Comissão de Distribuição**"). Como contraprestação pelos serviços de estruturação e coordenação da Oferta, o Coordenador Líder fará jus exclusivamente a uma remuneração fixa, devida em parcela única, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescida dos Tributos, na forma da Cláusula 7 do Contrato de Distribuição ("**Comissão de Coordenação e Estruturação**"); e

(ii) no Prospecto e no Regulamento, nas respectivas seções de "Fatores de Risco", incluir fatores de risco decorrentes da Política de Investimentos do Fundo, que admite a aquisição de terrenos para construção e de imóveis em construção, bem como a aplicação em derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial, notadamente relacionados (a) ao desenvolvimento e à construção de empreendimentos imobiliários passíveis de aquisição pela Classe; (b) ao aumento dos custos de construção de tais empreendimentos; e (c) ao potencial uso de derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "f", e do artigo 6º, inciso X, alíneas "b" e "c", do Anexo Complementar VII das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da Anbima.

Esclarece-se, contudo, que os Ativos-Alvo (conforme definidos no Prospecto) a serem adquiridos com os recursos da Oferta consistem em imóveis já construídos e que, na data deste Comunicado ao Mercado, não há obras de construção em andamento nos Ativos-Alvo.

Em razão da modificação da Oferta indicada neste Comunicado ao Mercado, a Administradora e a Gestora informam que: (i) nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, (a) o Coordenador Líder deverá comunicar diretamente aos Investidores que já tenham aderido à Oferta, mediante a formalização de Documento de Aceitação junto ao Coordenador Líder, a respeito da modificação informada neste Comunicado ao Mercado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação; (b) o Coordenador Líder deverá certificar-se de que os Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do Documento de Aceitação, de que a Oferta original foi alterada

e de suas novas condições; e (c) os Investidores que já tiverem formalizado seu Documento de Aceitação poderão desistir de sua adesão à Oferta a partir de 19 de novembro de 2026 (inclusive) até as 18:00 horas do dia 26 de novembro de 2026 (inclusive), devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador Líder; (ii) caso o Investidor não informe, por escrito, sua decisão de desistência, nos termos do item "(i)" acima, o respectivo Documento de Aceitação ou compromisso de investimento será considerado válido, presumindo-se a manutenção de sua adesão à Oferta; e (iii) caso o Investidor revogue sua aceitação e já tenha integralizado as Cotas, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos de acordo com os Critérios de Restituição de Valores (conforme definidos no Prospecto), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Tendo em vista a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e da nova versão do Prospecto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar conforme abaixo, de modo a contemplar o prazo para desistência referido acima:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1) (2)
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	16/10/2026
2	Início das apresentações para potenciais Investidores (*roadshow*)	26/10/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado informando acerca da modificação da Oferta e divulgação das novas versões do Prospecto e do Regulamento	18/11/2026
4	Período para manifestação de desistência pelos Investidores	19/11/2026 a 26/11/2026 (5 Dias Úteis)
5	Início do período de recebimento dos Documentos de Aceitação da Oferta e do período previsto para a primeira liquidação no âmbito do período de recebimento dos Documentos de Aceitação da Oferta e do Procedimento de Alocação(2)	30/11/2026
6	Encerramento do período de recebimento dos Documentos de Aceitação da Oferta, bem como da última liquidação no âmbito do período de recebimento dos Documentos de Aceitação da Oferta e do Procedimento de Alocação(2)	11/12/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	21/04/2027

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos mesmos veículos utilizados para a disponibilização do Prospecto e da Lâmina.

(2) As datas indicadas acima são estimativas.

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO, DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Prospecto e do Regulamento, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados abaixo:

Administradora: https://inter.co/inter-dtvm/ (neste website, buscar por "GATTI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: https://inter.co/inter-dtvm/ (neste website, buscar por "GATTI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: https://www.afrealestate.com.br/#compliance;

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2026", em seguida clicar em "Quotas de Fundo Imobiliário", buscar por "Gatti Logística Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada); e

Fundos.NET, administrado pela B3: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar e acessar "Gatti Logística Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto.

A data deste Comunicado ao Mercado é 18 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA